

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 0882/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a servidora Sr.<sup>a</sup> RITA ALVES NETA, matrícula nº 00101-1, ocupante do cargo em Comissão de DIRETORA DE SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Educação.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0883/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a servidora Sr.<sup>a</sup> NAYANNE CRISSIA BEZERRA DE VASCONCELOS matrícula nº 0731-5, ocupante do cargo em Comissão de DIVISÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Administração.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro

Prefeito

Portaria nº 0884/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a servidora Sr.<sup>a</sup> YANNA MARIA DE MEDEIROS matrícula nº 0545-1, ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIA ADJUNTA, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Finanças.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0885/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a servidora Sr.<sup>a</sup> MARIA DAS GRAÇAS MACÊDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0220-1, ocupante do cargo em Comissão de SECRETARIA ADJUNTA, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0886/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o servidor Sr.º GLADYS CORDEIRO VASCONCELOS matrícula nº 0655-1, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0887/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a servidora Sr.ª EDNA MARIA DA COSTA, matrícula nº 0786-2, ocupante do cargo em Comissão de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0888/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em

obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a servidora Sr.ª LUCIA MARIA DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 0632-1, ocupante do cargo em Comissão de COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0889/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a servidora Sr.ª SEFORA MARIA PORTO SE SOUZA matrícula nº 0833-8, ocupante do cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍTICA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Ação Social e Trabalho.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0890/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre

a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o servidor Sr.º BOSOALDO PEREIRA DA SILVA matrícula nº 0888-5, ocupante do cargo em Comissão de DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0891/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o servidor Sr.º UBIRATAN FERREIRA DANTAS matrícula nº 036-1, ocupante do cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0892/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o servidor Sr.º ANTONIO ARIMATEIA DE LIMA, matrícula nº 0672-6, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - DEDEC, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0893/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o servidor Sr.º JOSÉ ALVES DE VASCONCELOS matrícula nº 0549-1, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA FILARMÔNICA EUGÊNIO VASCONCELOS, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Cultura.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0894/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a servidora Sr.ª JUCEMÁRIA KELLY V. BRAGA matrícula nº 0814-1, ocupante do cargo em Comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura

Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Educação.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Portaria nº 0897/2016-GP

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0895/2016-GP

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

Art. 1º – EXONERAR, o servidor Sr.º UDILSON LIMA DE MELO, matrícula nº 000708-0, ocupante do cargo em Comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 1º – EXONERAR, a servidora Sr.ª ROZIMERE SANTOS OLIVEIRA SOUTO matrícula nº 0966-0, ocupante do cargo em Comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Portaria nº 0898/2016-GP

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

Portaria nº 0896/2016-GP

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

Art. 1º – EXONERAR, a servidora Sr.ª LUCIMERY SIMÃO DA SILVA matrícula nº 0811-7, ocupante do cargo em Comissão de SUBSECRETÁRIA ESCOLAR, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Educação.

RESOLVE:

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 1º – EXONERAR, a servidora Sr.ª VALÉRIA DOS S. OLIVEIRA, matrícula nº 0866-4, ocupante do cargo em Comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0899/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a servidora Sr.<sup>a</sup> JUDI MERCIA DA COSTA, matrícula nº 0864-8, ocupante do cargo em Comissão de SUBSECRETÁRIA ESCOLAR, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Educação.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0900/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o servidor Sr.º JEAN LUCENA PINTO matrícula nº 0871-0, ocupante do cargo em Comissão de SUBSECRETÁRIO ESCOLAR, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Educação.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0901/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o servidor Sr.º ARICLENES CORDEIRO AZEVEDO matrícula nº 0821-4, ocupante do cargo em Comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Educação.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0902/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o servidor Sr.º JOAQUIM DE MELO FILHO, matrícula nº 0797-8, ocupante do cargo em Comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Educação.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito

Portaria nº 0903/2016-GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, em obediência ao estabelecido pelo inciso II do art. 37, da Constituição Federal, c/c o inciso VII do art. 3º, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO, as disposições da legislação municipal regente, dispondo sobre a Estrutura Organizacional, Planos de Cargos, Carreira e Remuneração e, tudo de conformidade com a norma legal pertinente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e demais normativas legais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a servidora Sr.<sup>a</sup> MARIA APARECIDA CLIDORIO PIMENTEL, matrícula nº 0871-0, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL, pertencente ao quadro de pessoal Comissionado da Estrutura Administrativa deste Poder Executivo, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, 14 de Outubro de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro  
Prefeito